



## FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS

### CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO - CoAd

Rod. Washington Luís km 235 - SP-310, s/n - Bairro Monjolinho, São Carlos/SP, CEP  
13565-905

Telefone: (16) 33518117 - <http://www.ufscar.br>

### ATO ADMINISTRATIVO COAD Nº 370

A Presidente do Conselho de Administração da Universidade Federal de São Carlos, no uso das atribuições legais e daquelas que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral da UFSCar, considerando o Ofício DCHE nº 001/2023 (1282335), o Art. 14 da Resolução ConsUni nº 816/2015, o Art. 44 do Regimento Geral da Extensão, homologado pela Resolução ConsUni nº 844/2016 e o constante dos autos do Proc. nº 23112.043109/2023-74;

#### RESOLVE:

1. Aprovar, *ad referendum* do Conselho de Administração, a aquisição de material permanente com recurso de ressarcimento oriundo de projetos financiados pela iniciativa privada para o Departamento de Ciências Humanas e Educação (DCHE-So/CCHB). O material permanente está especificado no Ofício DCHE nº 001/2023 (1282335) e no orçamento anexado ao processo, sendo o valor total estimado de R\$ 2.799,00.

2. Este Ato entra em vigor na data de publicação no [Boletim de Serviço Eletrônico \(Publicações Eletrônicas do SEI-UFSCar\)](#).

1 - À SOC para inclusão na pauta da próxima reunião do CoAd;

2 - À FAI para providências.

São Carlos, 04 de dezembro de 2023.

Profa. Dra. Ana Beatriz de Oliveira

Presidente do Conselho de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Ana Beatriz de Oliveira, Reitor(a)**,



em 04/12/2023, às 14:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufscar.br/autenticacao>, informando o código verificador **1283176** e o código CRC **B642358D**.

---

**Referência:** Caso responda a este documento, indicar expressamente o Processo nº 23112.043109/2023-74

SEI nº 1283176

*Modelo de Documento: Adm: Ato Administrativo, versão de 09/Novembro/2023*



Ofício DCHE n°001/2023

Sorocaba, 28 de novembro de 2023.

**Ref.: Aquisição de material permanente com recurso de ressarcimento, oriundo de projetos financiados pela iniciativa privada.**

Prezado Presidente do Conselho de Administração,

Considerando a Resolução do ConsUni n° 816, de 26 de junho de 2015, que dispõe sobre as normas que regulamentam o relacionamento entre a UFSCar e a FAI, mais especificamente seu Art. 14, pelo qual há a possibilidade dos projetos financiados com recursos externos (da iniciativa privada) de remuneração da Universidade, alternativamente, por meio da aquisição de material permanente, sob a égide da Lei n. 8.666/93;

Considerando a Resolução ConsUni n° 844, de 06 de maio de 2016, que homologa o Regimento Geral da Extensão na UFSCar (Resolução CoEx 03/2016), cujo Art. 44 permite que as unidades beneficiárias dos recursos de ressarcimento ou retribuição possam requerer (justificadamente), perante o Conselho de Administração (CoAd), que os valores a serem pagos pela Fundação de Apoio para a UFSCar possam ocorrer mediante a aquisição de material permanente;

Considerando a disponibilidade de saldo, oriundo de projetos com financiamento externo (iniciativa privada), como se observa no documento anexo (Ofício FAI N° 708/2023), fornecido pela própria Fundação;

O Departamento de [Ciências Humanas e Educação](#) vem por meio deste solicitar a aquisição de material permanente considerando a disponibilidade de saldo oriundo de projetos com recursos privados para a aquisição do(s) seguinte(s) material(ais) permanente(s), fazendo uso das Resoluções supracitadas, e sob a égide da Lei n. 8.666/93.

Os itens solicitados constam [na tabela ou descritos](#) abaixo:

Equipamento: [Geladeira](#)

Quantidade: 01

Descrição detalhada do equipamento e especificações: [Geladeira Frost-Free – 375L, marca Brastemp ou equivalente – acabamento inox, 110V](#)

Valor estimado: R\$~~R\$~~ [2.799,00](#)

Em anexo ao presente ofício, apresenta-se um orçamento de fornecedor para cada item solicitado.

A importância da aquisição do(s) item(s) para a unidade é justificada pelas seguintes razões [reequipar a copa do DCHE após retorno das atividades presencias, fornecendo condições para atividades docentes dos professores do DCHE no campus em âmbito de ensino, pesquisa e extensão. Ademais, a geladeira que usamos atualmente é emprestada da Direção do Campus, e apresenta defeito.](#)

Sendo o que se apresenta para o momento, aguardamos manifestação do Conselho de Administração quanto ao pedido supracitado.

Atenciosamente,



---

Prof. Dra. Juliana Rezende Torres  
Chefe do Departamento de Ciências Humanas e Educação

Ilma. Sr.<sup>a</sup>

Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Ana Beatriz de Oliveira

Presidente do Conselho de Administração

Universidade Federal de São Carlos (UFSCar)

**OFÍCIO FAI-UFSCar Nº 708/2023**

São Carlos, datado e assinado eletronicamente.

Ilma. Sra.

Profa. Dra. Juliana Rezende Torres

Chefe do Departamento de Ciências Humanas e Educação - DCHE – So (9588)

**Ref.: Informações acerca de valores de Ressarcimento.**

Prezada Senhora,

Em atendimento a solicitação recebida em 27 de novembro de 2023, a Fundação de Apoio Institucional ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico – FAI•UFSCar, Fundação de Direito privado, sem fins lucrativos, com sede na Rodovia Washington Luís, Km 235, São Carlos-SP, inscrita no CNPJ sob o nº 66.991.647/0001-30, vem apresentar conforme abaixo, o valor atualmente disponível, referente ao Ressarcimento da UFSCar em decorrência das atividades financiadas com recursos privados realizadas por Coordenadores desta Unidade.

**Valor total: R\$ 9.173,55** (nove mil, cento e setenta e três reais e cinquenta e cinco centavos).

**Data da apuração: 27/11/2023.**

Sendo o que nos apresentava para o momento, aproveitamos a oportunidade para reiterar os protestos de elevada estima e diferida consideração.

Atenciosamente,

*(Assinado eletronicamente)*

Angela Lopes de Almeida

Secretaria Institucional – FAI•UFSCar

27/11/2023 10:27:19 (BRT/UTC-3)

**Documento****OFÍCIO FAI Nº 708/2023****Arquivo:**

Volume\_000010\e9d1febea2534d7f862faf5ed68cba40.pdf

**Data de envio para o processo de assinatura digital:**

27/11/2023 09:27:07 (BRT/UTC-3)

**Código de verificação:**

2414-AFF8-0504

**Validação e status atual do documento:**<https://assina.fai.ufscar.br/app/Documento/Protocolo/2414-AFF8-0504>**Status**Processo de assinatura do documento finalizado em **27/11/2023 09:51:25 (BRT/UTC-3)**Sincronizado com a Horal Legal Brasileira - Projeto NTP.br  
Observatório Nacional e NIC.br

Este processo de assinatura de documento está em consonância com a MP 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, garantindo sua validade jurídica em todo território brasileiro.

**Assinaturas**[163.916.938-54] Angela Lopes de Almeida  
angela.almeida@fai.ufscar.br**Assinou (Eletrônico AC AssinaWeb)** em: 27/11/2023 09:51:25 (BRT/UTC-3)**Eventos****27/11/2023 09:27:07** [163.916.938-54] Angela Lopes de Almeida **publicou**.**27/11/2023 09:36:34** [095.798.178-39] Roziane Loureiro Barbosa (IP: 200.133.233.101) **autorizou** o processo de assinatura. Visualizou em 27/11/2023 09:36:27.**27/11/2023 09:51:25** [163.916.938-54] Angela Lopes de Almeida (IP: 200.133.233.101) **assinou**. Não visualizou.